



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

LEI Nº 1.205/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TIANGUA A "SEMANA MUNICIPAL DE ATENÇÃO AO IDOSO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tianguá, Estado do Ceará, aprovou e eu, Presidente, nos termos do art.41,V da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Tianguá a Semana Municipal de Atenção ao Idoso, que será realizada, anualmente, na semana do dia 1º de outubro.

**Art. 2º** São objetivos da Semana Municipal de Atenção ao Idoso:

I- Estabelecer programas para fortalecer a imagem do idoso em nossa sociedade e conquistar o respeito das demais gerações;

II- Sensibilizar e demonstrar, a importância à sociedade para novas formas de participação da pessoa idosa;

III- proporcionar meios de comunicação, convívio social, troca de experiências entre os idosos e as demais gerações;

IV- Deixar ciente a pessoa idosa dos problemas de saúde característicos da idade, incentivando a realização de exames preventivos periodicamente;

V- Valorizar e estimular a prática esportiva como fator de promoção de saúde e bem-estar resgatando a autoestima para o melhor convívio social do idoso.

**Art. 3º** A Semana Municipal de Atenção ao Idoso será destinada à conscientização, prevenção e recuperação da saúde física e mental das pessoas com mais de 60 (sessenta) anos.

**Art. 4º** O Poder Público poderá, na realização da semana comemorativa, buscar parcerias para a organização, divulgação e execução, com clubes de serviços, organizações sociais e assistenciais, igrejas, associações civis e comerciais, entre outras entidades da sociedade civil organizada, bem como envolver as instituições de longa permanência para idosos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**

**Art. 5º** Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Plenária Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá-CE, 04 de novembro

**JOSÉ MARIA CUNHA DE BRITO**

Presidente da Câmara Municipal de Tianguá-CE